



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

DECRETO Nº 6.176 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Concede pensão por morte a Aparecida Carvalho Garcia.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **PENSÃO POR MORTE** a **APARECIDA CARVALHO GARCIA**, brasileira, viúva, portadora do RG 1.930.065 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 324.229.899-34, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 5.748,66 (Cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 25 de setembro de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 18 dias de Outubro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL